

**ATA DA 7ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA
1º DE MARÇO DE 2016**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, teve início a 7ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guaranys**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **José Ricardo Botelho** e **Ricardo Fenelon Junior** e do Procurador-Geral Substituto, **Dicson Amorim Oliveira**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas da 5ª e da 6ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizadas, respectivamente, nos dias onze e vinte e três de fevereiro de dois mil e dezesseis, as quais foram **aprovadas**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor José Ricardo Botelho, voto-vista coletivo do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guaranys, e do Diretor Cláudio Passos Simão: **1)** Processo: 00065.037456/2015-65; Interessado: POLIMIG - Escola Politécnica de Minas Gerais; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 65.75(a)(3) e 65.79(c) do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 65 (RBHA 65); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 22/2015/GTSA/GOPS/SIA, de 7 de julho de 2015, e o parecer favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guaranys: **2)** Processos: 00065.050664/2014-79 e 00065.077714/2014-65; Interessado: Dumont - Escola de Aviação Civil Ltda.; Assunto: Recurso Administrativo; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, consubstanciada no Despacho nº 3/2015/SPO/DF/ANAC, de 11 de fevereiro de 2015; **3)** Processo: 00058.030584/2015-77; Assunto: edição de resolução que regula o processo de registro prévio da prestação de serviço aéreo público de transporte no Brasil; **Retirado de pauta** pelo Relator; Relatoria do Diretor José Ricardo Botelho: **4)** Processo: 00058.105686/2015-53; Assunto: edição de resolução que dispõe sobre a proibição de transporte de cargas de bateria de íon Lítio em aeronaves de passageiros no Brasil, objeto da Audiência Pública nº 19/2015, encerrada em 9 de dezembro de 2015 ; Decisão: **não aprovada**, por unanimidade, a proposta de resolução, tendo em vista que a proibição foi instituída internacionalmente por meio da Decisão do Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional - OACI, proferida em 22 de fevereiro de 2016, que terá aplicação imediata no Brasil a partir da revisão das instruções técnicas pertinentes, cuja publicação está prevista para abril de 2016 pela OACI. Na

oportunidade, a Diretoria determinou à SPO que comunique formalmente os regulados sobre a proibição, a qual abrange itens de uso comum que se enquadram no código UN-3480, como pilhas de íon lítio e carregadores portáteis de bateria que utilizem baterias de íon-lítio para seu funcionamento e que tenham como função principal servir de fonte de energia; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **5)** Processo: 00058.128611/2015-41; Interessado: Henrimar Taxi Aéreo Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroinspeção; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração dos serviços sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Em seguida, passando aos assuntos diversos, o Diretor Ricardo Fenelon Junior solicitou a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de relatoria referente ao processo nº 00058.054992/2014-33, que trata de revisão das Condições Gerais de Transporte, o que foi **aprovado**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e vinte e dois minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

Diretor

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

Diretor

RICARDO FENELON DAS NEVES JUNIOR

Diretor